

LEI N.º 16.758, DE 27.12.18 (D.O. 28.12.18)

**FICA DENOMINADA ANTÔNIO GUEDES
VIANA A RODOVIA QUE LIGA O MUNICÍPIO
DE CEDRO AO DISTRITO DE ASSUNÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Guedes Viana a Rodovia que liga o Município de Cedro ao Distrito de Assunção, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

**Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: **DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE**